



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANAGUÁ - PR
Patrick Roberto Gasparetto
Oficial de Registro

CERTIDÃO DE ÔNUS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros existentes neste Ofício, não consta que **EMPRESA BALNEÁRIA PONTAL DO SUL S/A**, seja (m) devedor (es) por quaisquer ônus, ações reais e reipersecutórias, com garantia do imóvel constituído do **lote de terreno sob n.º 17 (dezesete) da quadra n.º 11 (onze)** da planta da **CIDADE BALNEÁRIA PONTAL DO SUL**, situado no lugar denominado Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos deste Estado, anteriormente desta Comarca, sem benfeitorias, com as divisas e demais características constantes da mencionada planta. **A NÃO SER:- I)** O compromisso de compra e venda em favor de **JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO**, conforme averbação sob n.º 5.489, e protocolado sob n.º 60.329, à fl. 372 do livro 8-F, em 10 de março de 1975. **II) AÇÃO DE USUCAPIÃO** – (averbação sob n.º 16.882 – 03/03/2011) sob n.º 2008.70.08.001264-5-PR, da Vara Federal e Juizado Especial Federal, desta Comarca. – **III) EXISTÊNCIA DA AÇÃO DE DEMARCAÇÃO/DIVISÃO** – (averbação sob n.º 17.859 – 20/03/2014) sob n.º 500133236.2013.404.7008/PR, da 1ª Vara Federal, desta Comarca. – **IV) EXISTÊNCIA DA AÇÃO DE USUCAPIÃO** – (averbação sob n.º 19.097 – 16/06/2020) sob n.º 5022770-69.2018.4.04.7000/PR, da 11ª Vara Federal de Curitiba/PR. – **V) RERRATIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO N.º 19.011** – (averbação sob n.º 19.450 – 20/10/2022) Ofício n.º 40003563037, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. - **VI) RERRATIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO 19.450** – (averbação sob n.º 19.483 – 06/12/2022) Ofício n.º 40003563037, assinado eletronicamente em 11/10/2022, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Convocada, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. - **(TRANSCRIÇÃO n.º 6.624, à fl. 157 do livro 3-G).**

O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ

Paranaguá, 03 de agosto de 2023

Geovana Cristina F. Matozo
Escritora

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.436-8
e o código de verificação do documento: 51584624
Consulta disponível por 30 dias.

Certidão*Buscas (Lei Estadual nº 6.149/70):	RS 46,08
Selo de Fiscalização (Lei Estadual nº 13.228/01)	RS 12,00
Funrejus - 25% (Lei Estadual 18.415/2014)	RS 11,44
ISS (Lei Estadual nº 19.350/2017)	RS 2,35
Fundep (Leis complementares Estaduais nº 136/2011 e 207/2018)	RS 2,35
Total:	RS 74,22

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.u54tv.RNzk
L-pVuaZ.F911q
<https://selo.funarpen.com.br>

